

DECISÃO DE CONTRATAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Procedimento de contratação excluída lançado ao abrigo dos artigos 1.º, n.º 1 do art.º 5.º e art.º 6.º-A do Código dos Contratos Públicos (CCP)

Contratação dos serviços no âmbito da candidatura N.º POCI-03-3560-FSE-000539, aprovada à Associação Empresarial do Baixo Ave, adiante também designada por AEBA, contribuinte n.º 504 835 912, com sede na Rua Imaculada Conceição, n.º 86, 4785-684 Trofa, na qualidade de entidade promotora do Programa Formação PME, integrado na Prioridade de Investimento (PI) 8.5 do Eixo III do domínio da Competitividade e Internacionalização e é implementado com recurso à metodologia de formação-ação, desenvolvida na modalidade de projetos conjuntos Formação-Ação – FSE incluídos na tipologia de investimento Qualificação das PME, em que o organismo Intermédio é a AEP - Associação Empresarial de Portugal, nos termos do Aviso nº 08/SI/2019.

Nos termos do exposto no relatório técnico datado de 18 de dezembro de 2019, referente ao procedimento em regime de contratação excluída nº 0019_12_2019, lançado para Aquisição de serviços de formação e consultoria formativa para a execução da candidatura aprovada com o nº POCI –03-3560-FSE-000539 – Sistema de Incentivos - Projetos Conjuntos Formação – Ação, nos termos do Aviso nº 08/SI/2019, financiado pelo Fundo Social Europeu (FSE) no âmbito do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização – “Qualificação das PME”, analisada a única proposta recebida, concorda-se com todos os termos e fundamentos do relatório de análise produzido pela Técnica nomeada.

Mais se decide adjudicar os serviços à empresa PROCESS ADVICE – Consultoria, Auditoria e Assessoria de Gestão, Lda., NIF 504 778 390, pelo valor total de 492.812,51€ (quatrocentos e noventa e dois mil, oitocentos e doze euros e cinquenta e um cêntimos) e com os valores unitários constantes da proposta, ao que acresce IVA à taxa legal em vigor, se devido, nos termos do caderno de encargos e proposta adjudicada.

Deve notificar-se a entidade a contratar da presente decisão acompanhada do relatório técnico, bem como para, no prazo de 5 (cinco) dias após a notificação da decisão de adjudicação, apresentar os documentos de habilitação, a saber:

- a) Certidões de não dívida à Administração Tributária e à Segurança Social;
- b) Registos criminais da entidade e dos seus representantes legais;

Aprova-se a minuta e teor do contrato a celebrar com a entidade a contratar, em anexo, notificandando-se a entidade para no mesmo prazo se pronunciar, caso entenda.

Trofa, 19 de dezembro de 2019

Pela AEBA – Associação Empresarial do Baixo Ave
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO BAIXO AVE


José Manuel Fernandes, Eng.
Presidente da Direção


Mafalda Cunha, Dra.
Vice-Presidente Executiva

Cofinanciado por: